



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 8/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026) no valor R\$ 3.175.329,02 para o Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias de Cultura e Turismo.

AUTOR: Prefeito

O presente Projeto de Lei Complementar visa promover alterações no Plano Plurianual 2026–2029 (Lei Complementar nº 1.412/25) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (Lei Complementar nº 1.413/25), adequando valores, programas, ações, indicadores e metas, em consonância com as modificações orçamentárias já propostas para o exercício de 2026.

As alterações envolvem ajustes nos Programas 0031, 0032, 0036 e 0037, com reflexos nas áreas de segurança pública, assistência social, cultura, turismo e políticas voltadas à criança e ao adolescente, totalizando movimentação de R\$ 3.175.329,02.

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob a ótica da segurança pública e da promoção e garantia dos direitos humanos.

No âmbito do Programa 0031, verificam-se alterações relacionadas à integração das forças de segurança e à aquisição de viaturas para a Guarda Municipal, com redefinição de metas físicas e financeiras. A previsão de ampliação da integração operacional e o planejamento de aquisição de viaturas ao longo do quadriênio contribuem para o fortalecimento da política municipal de segurança preventiva, com reflexos diretos na proteção dos direitos fundamentais da população.

No tocante ao Programa 0032, voltado à assistência social, as metas contemplam a manutenção e ampliação de serviços socioassistenciais, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, oferta de aluguel social, fortalecimento do atendimento à população em situação de rua, parcerias com organizações da sociedade civil e atendimento psicossocial a mulheres em situação de violência. Tais ações evidenciam alinhamento com os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente.

Destaca-se, ainda, a manutenção e ampliação de metas relacionadas ao atendimento de mulheres em situação de violência, inclusive por meio de parceria institucional, o que reforça a política de enfrentamento à violência de gênero e promoção dos direitos das mulheres.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



No Programa 0037, referente às ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observa-se incremento de metas relacionadas a parcerias e previsão de recursos para obras e instalações, fortalecendo a estrutura de políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Quanto ao Programa 0036, embora voltado principalmente à cultura e projetos estruturais, as ações previstas também se inserem no contexto de promoção de direitos culturais, reconhecidos como direitos fundamentais, ampliando o acesso da população ao repertório cultural e às atividades artísticas.

Considerando a relevância do projeto, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de abril de 2026.

Vereador **CARLOS TRIGO**
Presidente

Vereador **THIAGO PADOVAN**
Relator

Vereador **ABELARDO**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=266B-3JRK-9C8C-KC5N> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 266B-3JRK-9C8C-KC5N

Câmara Municipal de Botucatu, 28 de abril de 2026

Botucatu, 29 de abril de 2026